

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新中物業管理（澳門）有限公司訂立「租賃南通商業大廈十八樓 A、B、C 座及 CV3-7、8、20 及 21 號車位」合同，金額為 \$2,413,582.40（澳門幣貳佰肆拾壹萬叁仟伍佰捌拾貳圓肆角），並分段支付如下：

2006 年	\$ 547,196.50
2007 年	\$ 1,132,575.20
2008 年	\$ 733,810.70

二、二零零六年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目 02-03-04-00-00 — 資產租賃 — 的撥款支付。

三、二零零七及二零零八年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署相關年度本身預算的相關撥款支付。

四、二零零六及二零零七財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年七月二十日

代理行政長官 陳麗敏

第 211/2006 號行政長官批示

鑑於民政總署決定向新中物業管理（澳門）有限公司續租南灣大馬路 517 號南通商業大廈十七樓 A、B、C 座及 CV3-1、2、3 及 18 號車位作為該署道路渠務部之辦公地點及其車輛停泊，而租賃期間跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新中物業管理（澳門）有限公司訂立「租賃南通商業大廈十七樓 A、B、C 座及 CV3-1、2、3 及 18 號車位」合

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Administração de Propriedades Sun Chung (Macau) Limitada», para o arrendamento do 18.º andar, fracções A, B e C e parques de estacionamento CV3-7, 8, 20 e 21, do Edifício Comercial Nam Tung, pelo montante de \$ 2 413 582,40 (dois milhões, quatrocentas e treze mil, quinhentas e oitenta e duas patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 547 196,50
Ano 2007	\$ 1 132 575,20
Ano 2008	\$ 733 810,70

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007 e 2008, serão suportados pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 e 2007, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2006.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2006

Tendo sido renovada à empresa «Administração de Propriedades Sun Chung (Macau) Limitada», o contrato de arrendamento do 17.º andar, fracções A, B e C e parques de estacionamento CV3-1, 2, 3 e 18, do Edifício Comercial Nam Tung, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 517, para instalações dos Serviços de Saneamento, Vias e Manutenção Urbana do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e atendendo a que o prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Administração de Propriedades Sun Chung (Macau) Limitada», para o arrendamento do 17.º andar, fracções A, B e C e parques

同，金額為\$2,413,582.40（澳門幣貳佰肆拾壹萬叁仟伍佰捌拾貳圓肆角），並分段支付如下：

2006年	\$ 442,366.40
2007年	\$ 1,216,068.20
2008年	\$ 755,147.80

二、二零零六年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目02-03-04-00-00——資產租賃——的撥款支付。

三、二零零七及二零零八年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署相關年度本身預算的相關撥款支付。

四、二零零六及二零零七財政年度在本批示第一款所定金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年七月二十日

代理行政長官 陳麗敏

第212/2006號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2005號行政法規第五條的規定，作出本批示。

敬老金的金額調整為每年\$1,500.00(澳門幣壹仟伍佰元整)。

二零零六年七月二十五日

行政長官 何厚鏗

第213/2006號行政長官批示

透過十二月三十一日第293/2001號行政長官批示，許可與三友建築置業有限公司訂立「南灣湖廣場建造工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第293/2001號行政長官批示所定的分段支付，整體費用減少為\$34,700,304.70(澳門幣叁仟肆佰柒拾萬零叁佰零肆元柒角)。

de estacionamento CV3-1, 2, 3 e 18, do Edifício Comercial Nam Tung, pelo montante de \$ 2 413 582,40 (dois milhões, quatrocentas e treze mil, quinhentas e oitenta e duas patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 442 366,40
Ano 2007	\$ 1 216 068,20
Ano 2008	\$ 755 147,80

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007 e 2008, serão suportados pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 e 2007, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2006.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2005, o Chefe do Executivo manda:

O montante anual do subsídio para idosos é actualizado para \$ 1 500,00 (mil e quinhentas patacas).

25 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2006

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2001, de 31 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção da Praça dos Lagos Nam Van».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2001, reduzindo-se o montante global para \$ 34 700 304,70 (trinta e quatro milhões, setecentas mil, trezentas e quatro patacas e setenta avos).